



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 045/2016 CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA OVERSEE
TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA –
EPP ESPECIALIZADA NO SERVIÇO
DE TRANSMISSÃO DE SINAIS DE
ÁUDIO E VÍDEOS PELA INTERNET E
INTRANET, COM FORNECIMENTO
DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES,
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE
VÍDEO E SUPORTE TÉCNICO.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, e, de outro lado, a empresa **OVERSEE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.307/0001-34, com endereço na Rua Alexandre Fleming, 190, Jardim Maria Augusta, CEP: 12.070-002, Taubaté/SP, telefone: (12) 3622-8560 / 3631-5494, e-mail: comercial@overseebrasil.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, **AMANDA MARIA SÁVIO OLIVEIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 41870178-7 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 345.703.878-37, residente e domiciliada em Taubaté/SP, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor contratual, referente a inclusão de novos ambientes:

- a) Sala de reunião da presidência - Edifício Sede (Ponto de publicação tipo II - Ambiente com 2 (duas) câmeras). Obs: local em que são realizados diversos eventos de relevada importância para esta corte;

- b) Comarca de Marabá - Vara da Infância e Adolescência (Ponto de publicação tipo III - Ambiente com 1 (uma) câmera);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- c) Comarca de Ananindeua - Vara da Infância e Adolescência (Ponto de publicação tipo III - Ambiente com 1 (uma) câmara);

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O valor mensal será acrescido em R\$ 16.197,88 (dezesesseis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), que corresponde ao percentual de 25 % sobre o valor contratado, passando a ser R\$ 80.989,42 (oitenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

- Programa de Trabalho:
2017: 02.126.1419.8180 / 02.126.1419.8180;
2018: 02.126.1419.8651; 02.126.1419.8652;
- Natureza da despesa: 339039;
- Fonte: 0118.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA QUINTA – LEGISLAÇÃO

As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se à disposição da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, as quais CONTRATANTES e CONTRATADAS estão sujeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração

AMANDA MARIA SAVIO OLIVEIRA
OVERSEE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA – EPP

Testemunhas:

CPF: 598.039.322-68

CPF: 004.672.482-65

